

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### ATA DA 9ª REUNIÃO

**Data:**

12 de julho de 2019.

**Membros da CEL participantes:**

Renato Lopes Silveira  
Ana Lucia Ferreira de Oliveira  
Felicíssimo Cardoso Neto

**Representante da PF/ANP:**

Gerlena Maria Santana de Siqueira

**Outros participantes:**

Kátia Almeida  
Heloísa Borges  
Heloísa Costa  
Maíra Bonafé  
Gustavo Sena

**Pauta:**

- (i) Análise de solicitação de prorrogação do prazo para inscrição para participação no 1º Ciclo da Oferta Permanente;
- (ii) Assuntos gerais.

**Relatório:**

1. O Presidente da CEL, Renato Lopes Silveira, iniciou a reunião referente à Oferta Permanente às 15h, no 12º andar do Escritório Central da ANP.
2. Os membros da CEL indicados na Portaria ANP nº 13/2019, supracitados, estavam presentes, com exceção de Luciano Ricardo da Silva Lobo, Clarissa Brandão Kowarski, Marina Abelha Ferreira e Adelaide Maria de Souza Antunes, que, por falta justificada, não puderam comparecer.
3. O primeiro item da pauta foi retirado em função do pedido para desconsiderar o pleito de prorrogação do prazo para inscrição para participar no 1º Ciclo da Oferta Permanente apresentado pela empresa interessada.

4. Foi apresentada a atual situação das inscrições para o 1º Ciclo da Oferta Permanente e aprovada a proposta da Superintendência de Promoções de Licitações para saneamento de não conformidades na forma da seção 3 do edital, de acordo com a apresentação em anexo.
5. O presidente da CEL encerrou a reunião às 16h, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.

# Balanço das Inscrições da Oferta Permanente

## Avaliação das inscrições até o momento

Análise prévia dos documentos de inscrição	
Empresas Inscritas	35
Documentação OK	01
Documentação entregue (aguardando análise)	05
Documentação com pendência	03
Sem documentação (pacote de dados)	02
Sem documentação (apenas formulário)	09
Documentação incompleta	02
<b>Total de interessadas</b>	<b>57</b>

## Avaliação das inscrições até o momento

- Seção 3 do edital: possibilidade de a ANP solicitar o saneamento de não conformidades de caráter formal, que não afetem o conteúdo do documento, e de erros materiais.
- Após encerramento do prazo para encaminhamento dos documentos de inscrição na licitação, como tratar as não conformidades identificadas?
  - Sugestão: análise até 18/07 e prazo adicional de **03** dias úteis para o atendimento as exigências da inscrição (seção 4 do edital).
- Como tratar as não conformidades não saneadas antes do término do prazo de inscrição?
  - Sugestão: informar, em 18/07, prazo adicional de **03** dias úteis para o atendimento as exigências da inscrição (seção 4 do edital).
- Como tratar empresas com documentação incompleta?
  - Não aceitar nova documentação.